

Entidade	Decisão
Manuel de Lima Amorim, número de identificação de pessoa colectiva 139636447, Rua de Faldejães, Arcozelo, 4990-240 Ponte de Lima.	Coima no montante de € 1000, tornada definitiva em 28 de Junho de 2006, por violação do disposto no n.º 4 do artigo 2.º e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, isto é, por exercício de actividade de construção sem ser titular de alvará para o efeito.
MONTAFIL — Construções Alumínio, Ferro e Inox, número de identificação de pessoa colectiva 501216078, Rua das Dálías, lote 39, 2, Casal Novo, 1675-432 Caneças.	Coima no montante € 498,80, tornada definitiva em 12 de Julho de 2006, por violação do disposto no n.º 2 do artigo 2.º e nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, isto é, por exercício da actividade de construção sem ser titular de alvará para o efeito.
Sérgio Anacleto — Construções, Unipessoal, L.ª, número de identificação de pessoa colectiva 505757397, Rua Principal, 21, Vigia, 3840-556 Vagos.	Admoestação, tornada definitiva em 21 de Novembro de 2006, por violação do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, isto é, por exercício da actividade de construção sem ser titular de alvará para o efeito.
Mendes Nunes & Cardoso, L.ª, número de identificação de pessoa colectiva 506094448, Rua do Conselheiro José Lobo, 13, rés-do-chão, 3400-094 Oliveira do Hospital.	Coima no montante de € 7500, tornada definitiva em 24 de Novembro de 2006, por violação do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, isto é, por exercício de actividade de construção sem ser titular de alvará para o efeito.
Eurico Lopes & Filho, L.ª, número de identificação de pessoa colectiva 503797545, Rua da Praia, 6-A, Bairro do Campo da Bola, 2825-291 Costa da Caparica.	Coima no montante de € 8500, tornada definitiva em 24 de Novembro de 2006, por violação do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, isto é, por exercício de actividade de construção sem ser titular de alvará para o efeito.
Armandinho Santos Pereira, número de identificação de pessoa colectiva 186329016, Rua da Magnólia, 56, Pinhal do Vidal, 2855-263 Corroios.	Admoestação, tornada definitiva em 25 de Novembro de 2006, por violação do disposto no n.º 2 do artigo 2.º e nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, isto é, por exercício da actividade de construção sem ser titular de alvará para o efeito.
FANFLOOR — Pavimentos de Madeira, L.ª, número de identificação de pessoa colectiva 505656370, Rua de António Carlos Vidal, 293-B, 3840-411 Vagos.	Admoestação, tornada definitiva em 29 de Novembro de 2006, por violação do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, isto é, por exercício de actividade de construção sem ser titular de alvará para o efeito.

## Aviso n.º 18 773/2007

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 211/2004, de 20 de Agosto, publicam-se as decisões definitivas condenatórias aplicadas em sede de processo de contra-ordenação às entidades a seguir indicadas, nos termos e fundamentos aí referidos:

Entidade	Decisão
Rés Casa — Sociedade de Mediação Imobiliária, L.ª, número de identificação de pessoa colectiva 504607863, Avenida do Marechal Gomes da Costa, 175, 4465 São Mamede de Infesta.	Coima única no montante de € 7500, tornada definitiva em 15 de Julho de 2005, por violação do disposto no n.º 3 do artigo 7.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 18.º e na alínea d) do n.º 2 do artigo 18.º e nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 77/99, de 16 de Março, por incumprimento do dever de identificação na sua actividade externa, por não ter proposto com exactidão e destreza o negócio de que foi encarregado e por ter utilizado em proveito próprio quantias que lhe foram entregues na qualidade de mediador imobiliário.
Michael Julian Propriedades — Sociedade de Mediação Imobiliária, L.ª, número de identificação de pessoa colectiva 503123110, Sinagoga, São Estêvão, 8800 Tavira.	Coima única no montante de € 6000, tornada definitiva em 15 de Julho de 2005, por violação do disposto no n.º 1, alínea b), do artigo 18.º e nos termos do n.º 1, alínea b), do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 77/99, de 16 de Março, por não se ter certificado por todos os meios ao seu alcance se as características do imóvel correspondiam às fornecidas pelos interessados.
Duplex — Sociedade de Mediação Imobiliária, L.ª, número de identificação de pessoa colectiva 502607343, Rua Trinta, 1017, 4500-302 Espinho.	Coima única no montante de 10 000, tornada definitiva em 11 de Janeiro de 2006, por violação do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 211/2004, de 20 de Agosto, por exercício da actividade de mediação imobiliária sem ser detentor de licença para o efeito.
Mediação Imobiliária Icoplena, Unipessoal, L.ª, número de identificação de pessoa colectiva 505863308, Rua da Fonte, 99, rés-do-chão, 3080-177 Figueira da Foz.	Admoestação, tornada definitiva em 30 de Abril de 2006, por violação do disposto no n.º 1, alíneas c) e e), do artigo 22.º e no n.º 1 do artigo 21.º e nos termos do n.º 1, alíneas c) e d), do artigo 32.º, todos do Decreto-Lei n.º 77/99, de 16 de Março, por não manter actualizado um livro de registo de contratos celebrados no âmbito da actividade, por não dispor de livro de reclamações e por não ter comunicado alteração de sede nos prazos legais.
Paulo José Batista — Mediação Imobiliária, Unipessoal, L.ª, número de identificação de pessoa colectiva 506371301, Avenida Principal, lote 1179, 1.º, direito, 2975-246 Quinta do Conde.	Coima única no montante de € 2500, tornada definitiva em 23 de Maio de 2006, por violação do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 211/2004, de 20 de Agosto, por exercício da actividade de mediação imobiliária sem ser detentora de licença para o efeito.

Entidade	Decisão
Susana & Ferreira — Sociedade de Mediação Imobiliária, L. <sup>da</sup> , número de identificação de pessoa colectiva 504318012, Largo do Parracho Branco, Praia da Vagueira, 3840-272 Gafanha da Boa Hora.	Admoestação, tornada definitiva em 30 de Maio de 2006, por violação do disposto no n.º 1, alínea e), do artigo 22.º e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 77/99, de 16 de Março, por não manter actualizado o livro de registos dos contratos celebrados no âmbito da actividade.
SUDONOMTE — Mediação Imobiliária, L. <sup>da</sup> , número de identificação de pessoa colectiva 506021637, Rua de Alexandre Herculano, 5, São Teotónio, 7630-147 Odemira.	Admoestação, tornada definitiva em 4 de Junho de 2006, por violação do disposto no n.º 4 do artigo 20.º e nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 211/2004, de 20 de Agosto, por falta de publicitação de livro de reclamações no estabelecimento de atendimento ao público.
M. F. Sousa Gomes — Sociedade de Mediação Imobiliária, Unipessoal, número de identificação de pessoa colectiva 505778963, Rua do Comendador Sá Couto, 31, rés-do-chão, esquerdo, 4520-192 Santa Maria da Feira.	Coima única no montante de € 5000, tornada definitiva em 6 de Junho de 2006, por violação do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 211/2004, de 20 de Agosto, por exercício da actividade de mediação imobiliária sem ser detentora de licença para o efeito.
Veigas & Veigas — Sociedade de Mediação Imobiliária, L. <sup>da</sup> , número de identificação de pessoa colectiva 503972444, Rua do Tejo, lote 8, loja esquerda, Quinta da Piedade, 2625-205 Póvoa de Santa Iria.	Coima única no montante de € 1000, tornada definitiva em 23 de Junho de 2006, por violação do disposto no n.º 1, alínea j), do artigo 21.º e nos termos do n.º 1, alínea e), do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 211/2004, de 20 de Agosto, por não ter prestado ao IMOPPI toda a informação e elementos relacionados com o exercício da actividade.
Fanny House — Mediação Imobiliária, L. <sup>da</sup> , número de identificação de pessoa colectiva 505223295, Estrada do Brejo, 16, 1.º, Centro Comercial Star, loja 4, Cova da Piedade, 2800 Almada.	Admoestação, tornada definitiva em 14 de Julho de 2006, por violação do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 211/2004, de 20 de Agosto, por exercício da actividade de mediação imobiliária sem ser detentor de licença para o efeito.
Sousa Pinto — Sociedade de Mediação Imobiliária, L. <sup>da</sup> , número de identificação de pessoa colectiva 500829918, Rua de Arronches Junqueira, 52, 2900-248 Setúbal.	Coima única no montante de € 3000, tornada definitiva em 9 de Outubro de 2006, por violação do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 211/2004, de 20 de Agosto, por exercício da actividade de mediação imobiliária sem ser detentor de licença para o efeito.
E. D. — Mediação Imobiliária, L. <sup>da</sup> , número de identificação de pessoa colectiva 507194446, Rua de Manuel Faria, torre 20, rés-do-chão, 8125-231 Quarteira.	Admoestação, tornada definitiva em 20 de Novembro de 2006, por violação do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 211/2004, de 20 de Agosto, por exercício da actividade de mediação imobiliária sem ser detentor de licença para o efeito.

Entidade	Decisão
SAP — Sociedade de Mediação Imobiliária, L. <sup>da</sup> , número de identificação de pessoa colectiva 502475099, Rua de Rodrigues de Freitas, 1430, 4445-636 Valongo.	Admoestação, tornada definitiva em 20 de Novembro de 2006, por violação do disposto no n.º 1 do artigo 14.º e nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 211/2004, de 20 de Agosto, por falta de instalações autónomas para o exercício da actividade de mediação imobiliária.
Beato Nuno — Mediação Imobiliária, L. <sup>da</sup> , número de identificação de pessoa colectiva 506240428, Avenida do Beato Nuno, 423, Edifício Império, Cova da Iria, Fátima.	Admoestação, tornada definitiva em 4 de Dezembro de 2006, por violação do disposto no n.º 4 do artigo 20.º e nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 211/2004, de 20 de Agosto, por falta de publicitação de livro de reclamações em local visível no estabelecimento de atendimento ao público.
Durão & Soares — Mediação Imobiliária, L. <sup>da</sup> , número de identificação de pessoa colectiva 504846922, Rua de José Cardoso Vieira Castro, 264, 4820-269 Fafe.	Admoestação, tornada definitiva em 12 de Dezembro de 2006, por violação do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 211/2004, de 20 de Agosto, por exercício da actividade de mediação imobiliária sem ser detentor de licença para o efeito.
Bernardino Fernandes & C. <sup>a</sup> , L. <sup>da</sup> , número de identificação de pessoa colectiva 502291834, Avenida de 5 de Outubro, 30, 4820-269 Fafe.	Admoestação, tornada definitiva em 22 de Janeiro de 2007, por violação do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 211/2004, de 20 de Agosto, por exercício da actividade de mediação imobiliária sem ser detentor de licença para o efeito.
SIGLOS — Sociedade de Mediação Imobiliária, L. <sup>da</sup> , número de identificação de pessoa colectiva 504185233, Rua de D. Dulce de Aragão, 5-B, 2605-652 Massamá.	Coima única no montante de € 5000, tornada definitiva em 15 de Março de 2007, por violação do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 211/2004, de 20 de Agosto, por exercício da actividade de mediação imobiliária sem ser detentor de licença para o efeito.
Unicon Cascais — Sociedade de Mediação Imobiliária, L. <sup>da</sup> , número de identificação de pessoa colectiva 506092216, Praça do Dr. Francisco Sá Carneiro, 6-B, 2750-770 Cascais.	Admoestação, tornada definitiva em 7 de Maio de 2007, por violação do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 211/2004, de 20 de Agosto, por exercício da actividade de mediação imobiliária sem ser detentor de licença para o efeito.

20 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *H. Ponce de Leão*.

#### Aviso n.º 18 774/2007

Por meu despacho, Pedro Miguel Lopes Pereira, especialista de informática do grau 1, nível 3, do quadro especial transitório criado na Secretaria-Geral do ex-MEPAT, é nomeado definitivamente, precedendo concurso, com efeitos a 17 de Abril de 2007, no lugar de especialista de informática do grau 2, nível 1, da carreira de especialista informática, do quadro especial transitório criado na Secretaria-Geral do ex-MEPAT. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Filipe Alves da Silva*.